

Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1986

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Julho de 2018

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

- I Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 030/2018, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica para a retroescavadeira JCB da Secretaria Municipal de Viação do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses.
- II Obedecido os prazos legais, em 20/07/2018, às 09h00min, foi aberta a sessão pública da tomada de preço em questão, constatando o não comparecimento de nenhum proponente, conforme informou a presidente da comissão especial de licitação em ata da sessão:
- III Em face disso, a presidente da comissão encerrou a sessão declarando a <u>licitação deserta</u>, ante o não comparecimento de nenhum interessado:
- IV Assim, sou pelo <u>arquivamento</u> do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de <u>NOVA</u> licitação visando a contratação supramencionada;
- V Publique-se a ata da sessão deserta.

Lidianópolis-PR, 20 de julho de 2018.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 035/2018

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **02/08/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, **POR LOTE**, a preços fixos e irreajustáveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, **visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica para a retroescavadeira JCB da Secretaria Municipal de Viação do Município de Lidianópolis para o período de 12** (doze) **meses**. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 20 de julho de 2018.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito do Município

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 033/2017, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS №. 003/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado CONTRATANTE a empresa STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Francisco Delgado Sanches- Jardim Vitória − Cambé − PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.248.071/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, senhor Osires Cavaleti, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 2.243.786-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 362.089.819-72, residente e domiciliado à Av. Luigi Amoresi, nº 6.200 na cidade de Londrina - PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 033/2017, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS №. 003/2017, nos termos que seguem:



Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1986

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Julho de 2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Segunda – da Vigência do Contrato nº. 033/2017, e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

- I "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 033/2017 até o dia 12 de julho de 2019".
- II O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.542,40 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) mensais, perfazendo o total anual de R\$ 30.508,80 (trinta mil quinhentos e oitos reais e oitenta centavos), <u>ficando aditado</u> o valor global contratado que era de R\$ 30.508,80 (trinta mil quinhentos e oitos reais e oitenta centavos) para o valor de R\$ 61.017,60 (sessenta e um mil dezessete reais e sessenta centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito(12/07/2018).

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal		
	STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA Osires Cavaleti – Representante Legal	
TESTEMUNHAS:		
1. Elizandra Coelho de Melo	_	
R.G. 6.165.488-7	2. José Vantuir Félix	
	R.G. 3.429.772-0	

PORTARIA N.º 2.268, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. MARILDO OLIVEIRA, portador do RG. N.º 4.098.300-7-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 638.297.899-04, lotado no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a serem gozadas a partir do dia 09/07/2018 à 07/08/2018, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 03/01/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.



Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1986

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Julho de 2018

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.274, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Srtª. **GISLAINE MARCHI**, portadora do RG. N.º 8.214.668-7-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 044.114.079-30, lotada no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a serem gozadas a partir do dia 17/07/2018 à 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 30/06/2017 a 29/06/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL